



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Vide [Edital de Chamamento 4CCR nº 6, de 5 de setembro de 2023](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 6, de 7 de maio de 2021](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 19, de 9 de dezembro de 2020](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 33, de 9 de outubro de 2018](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 22, de 31 de outubro de 2017](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 20, de 11 de outubro de 2017](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 19, de 16 de agosto de 2017](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 8, de 29 de agosto de 2016](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 13, de 22 de julho de 2015](#)

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos do art. 5º, inciso II, letra d da [Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993](#), e de acordo com o disposto na [Portaria 4.ª CCR Nº 003, de 12 de maio de 2009](#), que trata da forma de atuação dos Grupos de Trabalho vinculados à 4ª CCR, e Considerando a deliberação proferida por ocasião da 252ª Reunião Ordinária da 4ª CCR, ocorrida no dia 18 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho 4ª CCR – AMAZÔNIA LEGAL, que terá a seguinte composição:

Coordenador:

Procurador da República Dr. DANIEL CESAR AVELINO

Membros Titulares:

Procurador da República Dr. ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES

Procuradora da República Dra. CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA

Membros Suplentes:

Procurador da República Dr. FELIPE FRITZ BRAGA

Procurador da República MÁRIO LÚCIO AVELAR

Art. 2º. Extinguir o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Flora

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRA CUREAU

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, 2ª quinzena jun. 2009, p. 5.](#)

